PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 722/2014

De 16 de julho de 2014.

"Introduz dispositivo na Lei Municipal 699/2013 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, abre Créditos Adicionais Especiais no orçamento de 2014 e indica recursos."

ALOÍSIO RISSI, Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Art. 69, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica o Poder Executivo autorizado a incluir a seguinte ação nos respectivos programas na Lei Municipal 699/2013 – Lei de Diretrizes Orçamentárias:

AÇÃO: 1032 - Construção da Creche Municipal
PROGRAMA: 0013 - Aperfeiçoamento e Adequação do Sistema Público Municipal de Educação

Art. 2º: Fica o Poder Executivo autorizado a abrir os seguintes créditos adicionais especiais no orçamento do Município, no valor de R$ 820.000,00 (oitocentos e vinte mil reais):

ÓRGÃO	05.00	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
UNIDADE	05.01	EDUCAÇÃO
FUNÇÃO	12	Educação
SUBFUNÇÃO	365	Educação Infantil
PROGRAMA	0013	Aperfeiçoamento e Adeq. do Sistema Público Mun. de Educação
PROJETO	1032	Construção da Creche Municipal
4.4.9.0.51	221	Obras e Instalações R$ 797.413,29
4.4.9.0.51	222	Obras e Instalações R$ 22.586,71
TOTAL		 **R$ 820.000,00**

Art. 3º: Servirão de recursos para dar cobertura aos créditos adicionais especiais abertos no artigo anterior:

I – o superávit financeiro de acordo com o artigo 43, § 1º, I da Lei Federal 4320/64, conforme demonstrativo em anexo referente aos recursos:

RECURSO 1 RECURSO LIVRE R$ 22.586,71

II – transferência voluntária de Órgão da Administração Pública Federal:

Entidade Transferidora: Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE
Tipo do Objeto: Termo de Compromisso - PAR
Número: 32715
Valor: **R$ 797.413,29**

Art. 4º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2014.

Aloísio Rissi
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se,

Luiz Carlos de Oliveira
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

CONTROLE DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2013

PODER EXECUTIVO

ANEXO ÚNICO

Lei	Dec	Rec	Valor
703	002	1	293.500,00
		20	10.000,00
		40	37.000,00
		1044	70.500,00
703	004	1	230.000,00
		20	5.000,00
		1002	29.200,00
		1012	15.800,00
703	008	1	36.600,00
		4292	964,96
703	011	1	224.000,00
		20	2.000,00
		1052	37.143,40
703	015	1	39.000,00
711	016	1	120.000,00
703	020	1	306.000,00
		4040	50.000,00
703	021	1	122.000,00
703	022	1	57.800,00
703	024	1	126.200,00
703	025	1	121.000,00
720	026	1	59.000,00
TOTAL			**1.992.708,36**

DEC - Decreto

REC - Recurso

Recurso		Superávit	Valor Utilizado	Saldo a Utilizar
Cód	Descrição			
1	RECURSO LIVRE	2.018.753,06	1.735.100,00	283.653,06
20	M D E	51.690,05	17.000,00	34.690,05
31	F U N D E B	16.380,00	0,00	16.380,00
40	A S P S	38.395,78	37.000,00	1.395,78
1002	F E P	29.281,34	29.200,00	81,34
1006	SAL EDUC	5.201,70	0,00	5.201,70
1007	PEATE-FUNDAM	8.961,46	0,00	8.961,46
1012	CIDE	15.821,30	15.800,00	21,30
1014	PEATE-MEDIO	73,59	0,00	73,59
1025	PDDE	548,88	0,00	548,88
1035	PNAEP	24,43	0,00	24,43
1036	PNAEF	300,63	0,00	300,63
1037	PNAEM	11,05	0,00	11,05
1038	PNATE-INFANTIL	26,65	0,00	26,65
1039	PNATE-FUNDAM	279,88	0,00	279,88
1040	PNATE-MEDIO	943,93	0,00	943,93
1041	MULTAS DE TRANSITO	792,27	0,00	792,27
1044	MIN ESP/GINASIO II	70.579,90	70.500,00	79,90
1046	ALIENACAO BENS MDE	19,00	0,00	19,00
1052	FNDE-PAR-COBERTURA	37.143,40	37.143,40	0,00
4002	ALIENACAO BENS ASPS	562,75	0,00	562,75
4010	GESTAO BASICA	38,89	0,00	38,89
4011	INCENT ATENCAO BASICA	54.742,01	0,00	54.742,01
4040	VERÃO NUMA BOA	50.000,00	50.000,00	0,00
4050	FARMACIA BASICA	5.647,54	0,00	5.647,54
4051	DIABETES MELLITUS	4.008,03	0,00	4.008,03
4292	FES-AQUIS VEICUL	964,96	964,96	0,00
4510	PAB FIXO	64.808,09	0,00	64.808,09
4590	TETO FINANCEIRO	15.930,46	0,00	15.930,46
4710	TETO FINANCEIRO VIGILANCIA	33.131,08	0,00	33.131,08
4720	VIGILANCIA EM SAUDE	2.036,40	0,00	2.036,40
4730	CAMPANHAS DE VACINACAO	2.026,77	0,00	2.026,77
4770	FARM BASICA FIXA E VARIAV	10.724,07	0,00	10.724,07
4960	MONIT SIT NUTR	45.479,35	0,00	45.479,35
TOTAL		**2.585.328,70**	**1.992.708,36**	**592.620,34**